



Lei Municipal nº 493/2016

Santa Cruz do Xingu - MT, 19 de Dezembro de 2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Xingu-MT para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz do Xingu – MT para o exercício de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ **25.042.130,97** (vinte e cinco milhões quarenta e dois mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ **2.578.200,00**, (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais), totalizando uma Receita Líquida de R\$ **22.463.930,97**, (vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ **22.373.930,97** (Vinte e dois milhões trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) e para Reserva de Contingência R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de R\$ **22.463.930,97**, (vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<u>01 RECEITAS CORRENTES</u>	<u>16.544.279,78</u>
Receitas Tributárias	894.700,00
Receitas de Contribuição	17.540,00
Receitas de Serviços	5.250,00
Receitas Patrimoniais	42.000,00
Transferência Corrente	18.123.089,78
Dedução de receitas	(2.578.200,00)
Outras Receitas Correntes	39.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



<u>02 RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>5.919.651,19</u>
Transferência de Capital	5.835.651,19
Alienação de Bens	84.000,00
<u>Total</u>	<u>22.463.930,97</u>

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	812.592,00
04-Administração	3.490.333,92
08-Assistência Social	988.396,79
10-Saúde	4.588.443,04
12-Educação	6.755.398,41
13-Cultura	150.999,25
15-Urbanismo	801.365,08
16-Habitação	135.000,00
17-Saneamento	135.446,25
18-Gestão Ambiental	256.025,00
20-Agricultura	521.114,07
23-Comércio e Serviço	136.223,16
26-Transporte	3.052.244,58
27-Desporto e Lazer	480.349,42
28 – Encargos Especiais	70.000,00
99-Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL	22.463.930,97

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031- Ação Legislativa	812.592,00
122-Administração Geral	3.160.599,03
123- Administração Financeira	663.710,24
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	100.686,25
244 Assistência Comunitária	887.710,54
301 Atenção Básica	2.249.968,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.187.465,33
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	24.750,00
304 vigilância sanitária	36.728,75
305 Vigilância epidemiológica	89.530,00
306 – Alimentação e Nutrição	260.875,00
361 Ensino Fundamental	5.214.529,11
365 Educação Infantil	1.279.994,30
392 Difusão Cultural	150.999,25
451 Infraestrutura Urbana	801.365,08
482 Habitação Urbana	135.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	135.446,25
541 Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00
601 Promoção e Produção Vegetal	139.758,75
602 Promoção da Produção Animal	16.495,00
606 Extensão Rural	20.434,97
695 Turismo	136.223,16
752 Energia Elétrica	10.450,00
782 Transporte Rodoviário	3.052.244,58
813 Lazer	480.349,42
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00
999-Reserva da Contingência	90.000,00
Total Geral	22.463.930,97

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	812.592,00
02 GABINETE DO PREFEITO	893.915,74
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.932.707,94
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.411.003,04
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	988.396,79
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.755.398,41
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	521.114,07
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	823.710,24
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.876.319,58
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	392.248,16

Avenida 14 de setembro - S/Nº – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT-CEP: 78664-000-Fone -3594 1000 / 1057
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

ADM: 2013/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS	247.736,33
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	631.348,67
15 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	177.440,00
TOTAL	22.463.930,97

PROGRAMAS

1001	Processo Legislativo	812.592,00
1002	Gestão Pública	893.915,74
1003	Gestão Administrativa	1.932.707,94
1004	Gestão Financeira	733.710,24
1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	2.982.244,58
1006	Infra Estrutura e Urbanismo	424.540,08
1007	Pro Asfalto	581.825,00
1008	Gestão do Sistema Abastecimento de Água	135.446,25
1009	Toda Criança na Escola	2191.858,04
1010	Gestão no Fundeb	2.033.001,72
1011	Gestão do Sistema de Educação	2.530.538,65
1012	Incentivo a Cultura	150.999,25
1013	Incentivo ao Desporto	480.349,42
1015	Inclusão Social	988.396,79
1017	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	521.114,07
1018	Desenvolvimento do Turismo	136.223,16
1019	Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00
1020	Assistência Farmacêutica	24.750,00
1021	Atenção Básica	1.872.367,31
1022	Gestão do SUS	5.486,25
1023	Investimento em Saúde	466.410,22
1024	Média e Alta Complexidade	2.093.170,51
1025	Vigilância em Saúde	126.258,75
9999	Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL		22.463.930,97



Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	16.813.536,50
Despesas de Capital	R\$	5.560.394,47
Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
Total.....	R\$	22.463.930,97

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **5.576.839,83** (Cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

08	Assistência Social	988.396,79
10	Saúde	4.588.443,04
Total		5.576.839,83

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 21º da LDO 2017 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 19 de Dezembro de 2016.